



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

**LEI Nº3.101, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 114/04, de autoria da Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociolla)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MANACÁ DA  
SERRA À RUA 1 – BAIRRO COLINAS DA  
SERRA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MANACÁ DA SERRA** a Rua 1 que tem início na Rodovia Lavras a Luminárias, passa entre as quadras A e R, B e R, F e R, G e R, O e R, Q e R, e termina na área institucional entre os lotes 429, da quadra R e 428 da quadra Q, localizada no Bairro Colinas da Serra.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

